

mediante apresentação de comprovante da propriedade ou locação do imóvel, de documentos pessoais e de regularidade fiscal, além dos dados bancários.

5. O pagamento do prêmio está condicionado à apresentação da documentação abaixo listada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do morador;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do morador;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do morador.

6. Os proprietários ou locatários selecionados deverão entregar a referida documentação na FGM, situada na Rua Chile, nº 31 - Centro, das 13 às 18h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 13 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS E CONVOCAÇÃO DE RESPECTIVAS SUPLENTE

EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de propostas selecionadas e convocação de respectivas suplentes do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta desclassificada por não cumprir o prazo para entrega de documentação complementar:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10250	VIAPALCO ENCENA POESIA	NAYARA LEONOR BONFIM PINTO HOMEM

2 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10817	1ª SUPLENTE BUKOKÔ LEITURA DE RESISTÊNCIA	DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO	JANEIRO DESENVOLVER CÍRCULOS DE LEITURA DO ROMANCE ANTÔNIO BUKOKÔ, DE DOMINGOS AILTON, PARA QUE INTEGRANTES DOS TERREIROS CONHEÇAM ESSE TEXTO FICCIONAL, BASEADO EM FATOS REAIS, QUE SE REPORTA A RESISTÊNCIA DO POVO DE SANTO À PERSEGUIÇÃO CONTRA A RELIGIOSIDADE E CULTURA DE ORIGEM AFRICANA, E POSSA A PARTIR DESTA PROJETO DESENVOLVER A PRÁTICA DA LEITURA E REFLETIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.

3 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta desclassificada por não cumprir o prazo para entrega de documentação complementar:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
9916	NOITE DOS REIS NA LAPINHA	SUELI RIBEIRO

4 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10539	1ª SUPLENTE AFRO HIP HOP	GABRIELE DE JESUS SILVA	AGOSTO EVENTO QUE CELEBRA O MOVIMENTO HIP HOP, ALICERÇADO EM GUELOS, EM DIÁLOGO COM A MEMÓRIA DA REVOLTA DE BÚZIOS, QUE É UM EXEMPLO DE LUTA E DESAFIO DAS CAMADAS POPULARES DE SALVADOR, ATRAVÉS DE MÚSICA, MODA, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL, FREESTYLE, POESIA, DANÇA, ECONOMIA DA CULTURA E PARTICIPAÇÃO POPULAR DE FORMA ORGANIZADA E CONFLUENTE

5 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 1: propostas desclassificadas por não cumprirem o prazo para entrega de documentação complementar:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
9583	MOSTRA ITINERANTE DE TEATRO DE RUA	EDILSON BISPO DOS SANTOS
10335	PASSEATA DOS CAPOEIRISTAS PELA PAZ DO NORDESTE DE AMARALINA	MARCOS PAULO ALELUIA RODRIGUES LIMA
9488	CAMINHANDO COM A LITERATURA	PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS

6 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 1: propostas suplentes convocadas:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
9016	1ª SUPLENTE CASULO DA CULTURA POPULAR - COM OS MESTRES NOS COLÉGIOS DO CENTRO	SHALOM COSTA GUEDES	CENTRO / BROTAS VISITAS A TRÊS ESCOLAS PÚBLICAS DO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR, ONDE SERÃO REALIZADAS AÇÕES DE VIVÊNCIAS MUSICAIS, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS DA CULTURA POPULAR E APRENDIZAGENS SOBRE O UNIVERSO DA RICA CULTURA NORDESTINA. O ARTISTA SHALOM GUEDES MINISTRARÁ AS ATIVIDADES ACOMPANHADO POR MESTRES DA CULTURA COMO BULE BULE, TEO GUEDES E RAYMUNDO SODRE. APÓS OS TRÊS ENCONTROS, SERÁ REALIZADA UMA GRANDE FEIRA DE CULTURA POPULAR NO CORETO DO LARGO 2 DE JULHO, COM A PRESENÇA DOS ARTISTAS.
9819	2ª SUPLENTE FORMAÇÃO DE LEITORES NO CALABAR	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BARRA / PITUBA INCENTIVO À LEITURA REALIZADO DENTRO DE UMA REGIÃO COM MAIS DE 20 MIL PESSOAS. É REALIZADO ANUALMENTE SE INOVA EM METODOLOGIAS E ATIVIDADES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO PROCESSOS AVALIATIVOS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA PROPOSIÇÃO DE NOVAS IDEIAS. PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS A BIBLIOTECA MANTÉM UM CALENDÁRIO PERMANENTE COM ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO DE LEITURA E AÇÕES CULTURAIS.
10775	3ª SUPLENTE COMUNITARTE: TRILHANDO A ARTE NA COMUNIDADE - ANO 2	WILLIAM CARDOSO DE PIA DA ANUNCIÇÃO	LIBERDADE / SÃO CAETANO SEGUNDA EDIÇÃO DO COMUNITARTE, UM FESTIVAL DE ARTE COMUNITÁRIA NOS BAIRROS DE MARECHAL RONDON E CAMPINAS DE PIRAJÁ, REALIZADO PELO GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS, ONDE TEM COMO INTUÍTO TRAZER PARA OS JOVENS, ADULTOS E CRIANÇAS RESIDENTES DO BAIRRO E DE ADJACÊNCIAS ACESSO À CULTURA, TENDO COMO FOCO MOSTRAR POSSIBILIDADES PARA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ARTE-EDUCAÇÃO, OFERECENDO OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, ETC.; E RODAS DE CONVERSAS ABORDANDO TEMAS SOCIAIS.

7 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: proposta desclassificada por não cumprir o prazo para entrega de documentação complementar:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10632	LAJE LAB - INCUBADORA DE YOUTUBERS	UELTER RIBEIRO DA COSTA LIMA

8 - Categoria Cultura Bairro a Bairro - Faixa 2: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10192	1º SUPLENTE III FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E CONCURSO LITERÁRIO SARAU DA ONÇA	SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	CABULA / TANCREDO NEVES O III FESTIVAL DE ARTE, CULTURA E CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA SARAU DA ONÇA VISA PROMOVER AS OFICINAS DE HIP HOP, DANÇA, TEATRO E POESIA E SELEÇÃO DE POEMAS E CONTOS PARA PUBLICAÇÃO EM UMA ANTOLOGIA COM CINQUENTA AUTORES DE SALVADOR NAS CATEGORIAS: POESIA (40 TEXTOS DE 25 LINHAS) E CONTO (VINTE TEXTOS DE 25 LINHAS) E CONSEQUENTE PUBLICAÇÃO EM 15000 EXEMPLARES DE UMA ANTOLOGIA, SEM CUSTO PARA OS PARTICIPANTES, QUE RECEBERÃO CINCO EXEMPLARES CADA UM.

9 - A assinatura do Termo de Compromisso, e conseqüente pagamento da premiação, está condicionada à apresentação da documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desde a data da divulgação do resultado final de avaliação e seleção, na FGM, situada na Rua Chile, n.º 31 - Centro, nas seguintes datas e horários: dia 16 a 20 de julho, das 10 às 18 horas.

I. Para Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

II. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

10 - No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

11 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

12 - O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

13 - O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

14 - O pagamento dos prêmios será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

15 - O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 13 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO DE NOME NO RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO APÓS RECURSOS

EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação de nome de proponente no resultado final da etapa de avaliação e seleção após recursos do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Onde se lê:

ID	PROPOSTA	PROONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10773	ESPELHOS D'ÁFRICAS	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO	REALIZAÇÃO DO "ESPELHOS DE ÁFRICAS - MOSTRA DE CINEMA AFRICANO", EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁFRICA, NO PERÍODO DE 25 E 30 DE MAIO DE 2019, COM EXIBIÇÃO DE FILMES AFRICANOS SELECIONADOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. SERÃO REALIZADAS MOSTRAS NO ESPAÇO CULTURAL DA BARROQUINHA, ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SALVADOR. MAIO

Leia-se:

ID	PROPOSTA	PROONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10773	ESPELHOS D'ÁFRICAS - MOSTRA DE CINEMA AFRICANO	WENDEL JESUS MEDINA	REALIZAÇÃO DO "ESPELHOS DE ÁFRICAS - MOSTRA DE CINEMA AFRICANO", EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁFRICA, NO PERÍODO DE 25 E 30 DE MAIO DE 2019, COM EXIBIÇÃO DE FILMES AFRICANOS SELECIONADOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. SERÃO REALIZADAS MOSTRAS NO ESPAÇO CULTURAL DA BARROQUINHA, ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SALVADOR. MAIO

Salvador, 13 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, **notificar a Reclamante** no processo abaixo relacionado, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera, pois retornou com a informação de destinatário desconhecido, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10 (dez) dias, para que traga aos autos documentos necessários ao prosseguimento do feito.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	MOTIVO
1310/2017	MONICA PINTO ARAÚJO	GOL LINHAS AÉREAS S.A.	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
419/2017	ROSIMEIRE CARVALHO DA SILVA	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. CADIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A. -	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
1194/2016	MANOEL MORAES	SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

SALVADOR, 11 DE JULHO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **18 de julho de 2018 (quarta-feira) na sede da ABAM, às 14:00h**, em primeira convocação e às 14:30h, em segunda convocação.

Pauta:

- 1 - Nova proposta da PMS, sobre negociação salarial biênio 2017/2018;
- 2 - O que ocorrer.

Salvador, 13 de julho de 2018

MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.